

**CORREÇÃO MONETÁRIA NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: UM ESTUDO
SOBRE O RECONHECIMENTO DA CORREÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES
DIVULGADAS POR UMA COMPANHIA CAPITALIZADA E POR UMA
COMPANHIA NÃO CAPITALIZADA ¹**

Andréia Refosco²

Profª Draª Maria de Lurdes Furno³

RESUMO

A extinção da obrigatoriedade do reconhecimento da correção monetária nas demonstrações contábeis na década de 1990 implicou no abandono da prática pelas companhias. No entanto, a variação do INPC desde a extinção aludida até 2016 beira o patamar de 300%. Nesse sentido, o presente estudo se propôs a verificar qual o impacto da ausência do reconhecimento do efeito da atualização monetária durante a vigência do Plano Real no período entre 1996 e 2016, nas demonstrações contábeis divulgadas pelas empresas brasileiras capitalizadas e não capitalizadas. Para atingir o objetivo foi efetuada pesquisa quantitativa, exploratória quanto aos objetivos e de procedimento documental. Além do referencial bibliográfico, foram analisadas demonstrações contábeis dos anos de 1996 a 2016 para 02 sociedades de capital aberto do setor varejista, sendo uma capitalizada e outra não capitalizada que divulgaram periodicamente suas demonstrações financeiras, possibilitando, portanto, a elaboração da pesquisa. Os dados obtidos indicaram substancial divergência entre os valores divulgados pelas companhias integrantes da amostra e os saldos obtidos após a aplicação do método proposto, sendo igualmente identificada uma maior distorção nos resultados obtidos para a companhia não capitalizada do que aqueles verificados para a companhia capitalizada. No tocante a análise do resultado do exercício, evidenciou-se que, para a companhia não capitalizada, o resultado do exercício de todas as demonstrações foi majorado pelo reconhecimento da correção monetária, ao passo que, para a companhia capitalizada, a maioria das demonstrações apresentou uma redução no resultado após a reposição inflacionária.

¹ Trabalho de Conclusão de Curso apresentado, no primeiro semestre de 2018, ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

² Graduando do curso de Ciências Contábeis da UFRGS.

³ Orientador.

Palavras-chave: Inflação. Correção monetária. Companhia capitalizada. Companhia não capitalizada.

MONETARY ADJUSTMENT IN ACCOUNTING STATEMENTS: A STUDY ABOUT THE ACKNOWLEDGEMENTS OF AJUDSTMENT IN STATEMENTS DISCLOSED BY CAPITALIZED AND NON-CAPITALIZED COMPANY

ABSTRACT

The extinction of mandatory acknowledgement of monetary adjustment in accounting statements in the 90's, implied in the abandonment of such practices by companies since then. However, the CPI variation since the aforementioned extinction until 2016 is on the verge of 300%. Therefore, this study aims to identify the impact caused by the monetary adjustment acknowledgement since its calculation is no longer mandatory, through inflationary variation accounting upon accounts constituent from previously called Permanent Assets and upon accounts constituent from Net Equity. It was evidenced substantial deviations between the figures disclosed by the companies constituent from the samples and the obtained balance after applying the proposed method, being equally identified a higher deviation in results obtained for the non-capitalized company than those verified in the capitalized company. Regarding the analysis of the exercise result, it was evidenced that, for the non-capitalized company, the exercise result of all statements was escalated by the monetary adjustment acknowledgement, while for the capitalized company, most statements showed a reduction in the result after inflationary reposition.

Keywords: Inflation. Monetary adjustment. Capitalized company. Non-capitalized company.

1 INTRODUÇÃO

Durante mais de quase duas décadas, entre os anos de 1977 e 1995 e 1980 e 1990, a desvalorização constante da moeda nacional afetou significativamente as transações comerciais das empresas brasileiras. Nesse contexto inflacionário, os efeitos da desvalorização eram tão expressivos que reduziam a confiabilidade das informações divulgadas tanto para os usuários internos quanto para os externos (ALMEIDA, 1988).

No curso do período da nova República, um dos destaques econômicos consistia nas metas de redução da inflação. Visando reduzir as distorções nos registros patrimoniais ocasionadas pelas altas taxas de inflação divulgadas para o período, foram instituídas técnicas para mensurar e reconhecer a correção monetária nas demonstrações contábeis, sendo o cômputo obrigatório por força de lei.

Assim, os efeitos sobre as demonstrações contábeis das sociedades, os reflexos dos efeitos inflacionários eram reconhecidos através da correção monetária dos balanços, com atualização de contas do ativo permanente (investimentos, imobilizado e diferido) e do patrimônio líquido, em contrapartida ao resultado do exercício.

Nesse contexto, conclusões advindas da comparação de valores mensurados em diferentes períodos, sem o ajuste necessário para repor a perda do poder de compra da moeda entre os períodos avaliados, resultam equivocadas. Do mesmo modo, o não reconhecimento da perda inflacionária nos resultados das demonstrações contábeis ocasiona distorções na interpretação das informações divulgadas.

De acordo com Takamatsu e Lamounier (2006, p. 68):

A moeda é o elemento padronizador que exerce a função de medir os preços relativos dos mais variados bens e serviços. Porém, a equivalência entre o poder de compra e unidades de moeda sofre alterações. Em determinada época é possível a aquisição de uma mercadoria composta (bens e serviços) que posteriormente poderá exigir mais unidades de moeda. Assim, a comparação monetária entre épocas distintas se torna uma comparação de grandezas não homogêneas, ocasionando resultados distorcidos.

No entanto, após a estabilização da moeda, atingida com o Plano Real, em junho de 1994, seguiu-se o advento da Lei 9.249/95 (BRASIL), restando extinta a correção monetária de balanços com a revogação da correção monetária das demonstrações financeiras.

Todavia, em 2010, o CFC torna a admitir a relevância do reconhecimento inflacionário para a representação fidedigna da situação patrimonial nas demonstrações contábeis por meio da Resolução nº 1.282 de 2010 (CFC), a qual dispõe que:

Para que a avaliação do patrimônio possa manter os valores das transações originais, é necessário atualizar sua expressão formal em moeda nacional, a fim de que permaneçam substantivamente corretos os valores dos componentes patrimoniais, por consequência, o do patrimônio líquido.

Assim, a desconsideração dos efeitos inflacionários pode prejudicar a interpretação das demonstrações financeiras, afetando diretamente o propósito de sua elaboração que é o de levar informações relevantes para os seus usuários tomarem decisões a respeito da companhia, seja para fins de investimentos, seja para fins de empréstimos ou negociações com clientes e fornecedores.

Considerando o assunto como relevante, esse estudo busca responder à seguinte questão problema: **Qual o impacto da ausência do reconhecimento do efeito da atualização monetária durante a vigência do Plano Real, notadamente no período compreendido entre 1996 e 2016, nas demonstrações contábeis divulgadas pelas empresas brasileiras capitalizadas e não capitalizadas?**

Para responder a essa questão, buscou-se contextualizar o mecanismo de correção monetária das demonstrações contábeis e seus efeitos a partir da legislação societária e de estudos sobre o tema.

Além disso, serão estudados os efeitos da ausência de correção monetária para o período de 1996 a 2016 para duas companhias de situações patrimoniais distintas, sendo que uma delas, considerada capitalizada, por apresentar posição de patrimônio líquido superior ao ativo não circulante e a outra, considerada não capitalizada, por apresentar posição de patrimônio líquido inferior ao ativo não circulante.

Portanto, esta pesquisa encontra-se dividida em cinco seções, iniciando-se com a presente introdução, que buscou contextualizar o tema e apresentar o problema proposto. Na segunda seção é apresentada a fundamentação teórica que deu suporte ao estudo realizado, onde se discorreu acerca do conceito de inflação, seu reconhecimento em balanço e um apanhado histórico de sua abordagem na legislação societária, além dos estudos relacionados. Na terceira seção foram apresentados os procedimentos metodológicos utilizados que incluem a classificação da pesquisa, a amostra utilizada e o procedimento de coleta e análise dos dados. Na quarta seção são apresentadas as análises e os resultados obtidos. Por fim, na quinta seção são apresentadas as considerações finais atinentes ao estudo proposto.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Esta seção é subdividida nas seguintes subseções: inflação, correção monetária nas demonstrações contábeis e legislação societária. Por fim, são apresentados estudos relacionados ao problema proposto.

2.1 CONTABILIDADE E SEUS USUÁRIOS

Lopes, Filho e Pederneiras (2009, p. 2), entendem que “o papel da contabilidade, portanto, é pensar e conceber um modelo de informação que auxilie na redução do conflito distributivo decorrente dos movimentos de apropriação de bens e serviços na sociedade”.

Neste diapasão, o conflito distributivo é apresentado como “um processo de confronto, entre as pessoas, decorrente da tendência individual em direção à apropriação adicional de bens e serviços, em detrimento do outro” (LOPES, FILHO e PEDERNERIAS, 2009, p. 2).

Júnior e Nascimento (2009, p. 46), argumentam que:

O desenvolvimento da contabilidade acompanhou o crescimento na complexidade dos negócios ao longo dos tempos, desde o simples acompanhamento do rebanho, com a suas transações típicas de compra e venda, a revolução comercial que exigiu um aperfeiçoamento desse registro e pela revolução industrial marcada pela forma de produzir e captar recursos ao divulgar informações cada vez mais representativas e transparentes. Para isso a contabilidade desenvolveu uma linguagem própria que através de um complexo sistema de registro, validação, mensuração e evidenciação produz informação, voltada para um número cada vez maior de usuários.

ABE (2007, p. 7), expõe que:

Desde os seus primórdios, a contabilidade teve o papel de controlar e informar ao proprietário da riqueza, dos meios de produção, o seu estado patrimonial e a sua correspondente evolução. Posteriormente, com o surgimento das grandes corporações, a contabilidade teve um novo viés informativo, pois não havia mais a figura de um proprietário dos ativos e passivos, mas o que importava era a própria sociedade enquanto centro de imputação de direitos e obrigações. A contabilidade passava a ter um novo destinatário de informações.

Com relação aos usuários das informações contábeis, consistem naqueles que possuem interesse nas informações divulgadas acerca da situação da instituição. Enquanto aos acionistas minoritário e majoritário interessa maximizar o fluxo de dividendos, ao preferencial interessa maximizar o fluxo de dividendos mínimos. Aos emprestadores em geral, são de

interesse as informações acerca da geração de fluxo de caixas futuros, e se serão suficientes para restituir o capital disponibilizado, bem como os juros exigíveis (IUDÍCIBUS, 2009).

As entidades governamentais, por sua vez, exigem, informações sobre o lucro tributável, o valor adicionado e a produtividade. Aos empregados, interessa-lhes saber se a companhia possui um fluxo de caixa futuro sólido o suficiente para garantir o pagamento ou aumento de salários, ao passo que aos administradores interessa conhecer o retorno sobre o ativo e sobre o patrimônio líquido, bem como a situação de liquidez e endividamento (IUDÍCIBUS, 2009).

Os usuários e informações requeridas acima descritos, embora tratem-se de exemplos elucidativos, são capazes de propiciar uma ideia acerca da divergência de interesses possíveis de se obter da interpretação das demonstrações contábeis por diferentes tipos de usuários.

Assim, Iudícibus (2009, p.7) coloca que:

O objetivo base da contabilidade, portanto, pode ser resumido no fornecimento de informações econômicas para os vários usuários, de forma que propiciem decisões racionais. Não conhecemos suficientemente, ainda, todos os detalhes de cada modelo decisório de cada usuário. Enquanto isso não for conseguido, não poderemos atender igualmente bem, em todo e qualquer tempo, a todos os usuários. A alternativa é formar um arquivo-base de informação contábil capaz de fornecer saídas, periodicamente, de utilidade para as metas de maior número possível de usuários.

2.2 INFLAÇÃO

Segundo a IAS 29 (1989), os preços mudam com o tempo, podendo aumentar ou diminuir significativamente e independentemente uns dos outros, em função de forças políticas, econômicas e sociais específicas ou gerais, como mudanças tecnológicas e na oferta e demanda. Essas forças podem implicar, ainda, em uma mudança no nível geral dos preços e, portanto, no poder de compra do dinheiro.

Do mesmo modo, Gremaud, Vasconcellos e Junior (2002, p. 112) entendem que “a inflação é definida como um aumento generalizado e contínuo dos preços. Quando, ao contrário, ocorre uma baixa generalizada e contínua dos preços, tem-se o conceito inverso ao de inflação: a deflação”.

Rosseti (2003, p. 695), entende que inflação

corresponde a uma alta generalizada dos preços dos bens e serviços, expressos pelo padrão monetário corrente. A alta, que varia de intensidade de país para país e de época para época, implica desvalorização da moeda em relação aos demais ativos.

O Dicionário Online Michaelis define inflação como a “emissão excessiva de papel-moeda, que provoca a redução do valor real de uma moeda em relação a determinado padrão monetário estável ou ao ouro”.

Sob uma perspectiva mais didática, Matias (1972, p. 24) exemplifica:

Três meninos brincavam num parque. Um deles tem quatro bolas de gude. Outro tem oito botões. O terceiro é dono de dezesseis tampinhas de garrafa. Quando se aborrecem dos próprios brinquedos, trocam. Para isso estabeleceram um critério de troca: bola de gude vale dois botões e botão vale duas tampinhas de garrafa. Um dia, o menino das tampinhas aparece com 32 em lugar de 16. Como os botões que existem para trocar são apenas 8, cada botão passa a valer 4 tampinhas. O valor do conjunto permanece o mesmo. Apenas o valor de cada tampa diminui pela metade, por ter surgido o dobro delas para trocar pelo mesmo número de botões e bolas de gude.

Pelo que fora exposto, é natural a constatação de que a reposição da perda do poder aquisitivo da moeda sobre valores históricos mantém a comparabilidade entre valores consolidados para datas distintas, evitando distorções que podem ocasionar interpretações equivocadas.

2.3 CORREÇÃO MONETÁRIA NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O reconhecimento da correção monetária nas demonstrações contábeis consiste em tópico controverso dentro da contabilidade, sendo conteúdo de diversos estudos elaborados no ambiente acadêmico.

Deste modo, as técnicas de contabilização da correção monetária são objeto de discussão em grande número de países, a fim de refletir adequadamente seus efeitos no patrimônio das instituições (MARTINS et. al., 2010).

Nesse contexto, Martins et al. (2010, p. 797) expõem que:

[...] poucos países chegam a adotar, efetivamente, um sistema amplo de reconhecimento dos efeitos da inflação nas demonstrações contábeis. Em geral, alguns países adotam certas práticas para minimizar as distorções geradas, como, por exemplo, a atualização de saldos em moeda estrangeira à taxa de câmbio atual, avaliação de certos estoques e outros ativos ao seu valor justo, reavaliação de itens do imobilizado técnico etc.

IUDÍCIBUS (2009, p. 230) argumenta que:

Poderíamos afirmar que a Contabilidade se amoldaria quase perfeitamente dentro dos princípios geralmente aceitos, se não houvesse flutuações de preços na economia e se o futuro fosse perfeitamente previsível.

Segundo o Pronunciamento Contábil 00 (CPC, 2011), para que a informações contábil-financeira seja útil, “ela precisa ser relevante e representar com fidedignidade o que

se propõe a representar. A utilidade da informação contábil-financeira é melhorada se ela for comparável, verificável, tempestiva e compreensível”.

Neste contexto, o reconhecimento da correção monetária sobre o patrimônio da empresa permite que as demonstrações possam refletir as variações nos preços às quais as empresas encontram-se sujeitas e que, portanto, igualmente afetam suas operações.

Portanto, é seguro afirmar que a ausência de reconhecimento da variação inflacionária nas demonstrações financeiras pode implicar em distorções nas informações apresentadas pelas empresas (KLANN, SOUZA e BEUREN, 2007).

Neste diapasão, Kuhl, Bravin e Kuhl (2013) elucidam:

Os impactos inflacionários influenciam na relevância da informação contábil, sendo a informação a base para organização e sistematização dos demonstrativos contábeis, deste modo pode-se comprometer a comparabilidade dessa informação, uma vez que não se mantenham os mesmos parâmetros.

Oliveira, Marques e Canan (2007, p. 3) entendem que:

A correção monetária procura eliminar dos balanços distorções, tais como: a desatualização da expressão monetária do custo histórico, a subavaliação dos ativos não-monetários e a subavaliação do capital aplicado e do capital próprio, por meio do ajuste da expressão do custo histórico dos ativos não monetários e do capital próprio registrado nas contas do patrimônio líquido, à moeda da data do balanço.

Complementarmente, Ambrozini, Bonacim e Neto (2008, p. 2) apresentam que:

Além disso, a não atualização monetária, entre outros, confunde a comparabilidade entre demonstrações de dois períodos de tempo diferentes, impede que os relatórios reflitam adequadamente a situação financeira da companhia, leva à distribuição de um lucro irreal, podendo descapitalizar a empresa e até mesmo comprometer a sua continuidade.

No entanto, Oliveira, Marques e Canan (2007, p. 3) ressaltam que:

Deve-se levar em consideração que a inflação não produz resultados sempre passíveis de serem compensados nos elementos de sua estrutura patrimonial, ou seja, as eventuais perdas inflacionárias são somente compensadas por ganhos de mesma natureza em situações tipicamente casuais.

No que se refere às técnicas adotadas no Brasil, vigoraram, mediante exigência legal e evidentemente que momentos distintos, a CMB (Correção Monetária de Balanço) e a CMI (Correção Monetária Integral).

A primeira – CMB – busca uma atualização do custo histórico mantido nas contas integrantes do ativo permanente e do patrimônio líquido, à contrapartida de reconhecimento em conta de resultado denominada “Correção Monetária”, cuja natureza ao fim do exercício determinará se corresponderá a uma receita (se credora) ou a uma despesa (se devedora).

De outro modo, a CMI computa a correção monetária em todos os componentes do patrimônio, apresentando os efeitos da inflação sobre cada conta.

Com relação aos grupos integrantes do Balanço Patrimonial considerados na aplicação da CMB, Gabriel (2004, p. 45) expõe que:

Quando o patrimônio líquido for maior (menor) que o ativo permanente, o saldo da correção monetária do balanço será devedor (credor), diminuindo (aumentando) o lucro líquido. Isso ocorre devido ao efeito das variações do índice geral de preços nos ativos e passivos monetários.

Na sequência, Gabriel (2004, p. 47) conclui:

Para correção das contas do patrimônio líquido deve-se manter controles análogos ao do permanente, porém sua complexidade é menor.

O lucro apurado corresponde exatamente à diferença entre o patrimônio líquido final e o inicial devidamente corrigido para a moeda de fim. Percebe-se, assim, que esse procedimento atende o conceito econômico de lucro e de manutenção do capital monetário.

A conta de correção monetária representa a diferença líquida entre ganhos nos passivos monetários, perdas nos ativos monetários e correção monetária não efetuada das receitas e despesas do exercício, ou seja, além do reconhecimento dos ganhos e perdas com os itens monetários, indiretamente a CMB também está atualizando os valores das receitas e despesas.

Sob uma perspectiva histórica, oportuno esclarecer que a CMB foi substituída pela CMI em função da elevação da variação inflacionária à época, o que implicou em uma demanda por uma técnica de reconhecimento mais complexa, sim, mas que também fosse capaz de demonstrar de forma mais fidedigna os reflexos então substanciais da correção monetária.

Iudícibus e Marion (2001, p.49) definem o mecanismo da CMI como sendo o:

Sistema que objetiva produzir demonstrações financeiras em uma única moeda para todos os itens componentes dessas demonstrações, além de explicar os efeitos da inflação sobre cada conta. Para tanto, é necessária a adoção de um índice que reflita a perda do poder de compra da moeda corrente e pelo mesmo sejam atualizados os saldos contábeis e reconhecidos seus efeitos no resultado do exercício.

Acerca do contexto histórico no qual a correção monetária integral era normativamente obrigatória no Brasil, Feitosa (2002, p. 42) expõe que:

[...] o ajuste a valor presente era requerido para fins de correção monetária integral das demonstrações contábeis, conforme determinação da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), independentemente do prazo para pagamento ou recebimento e com base na taxa da ANBID (Associação Nacional dos Bancos de Investimento).

2.4 LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA

No Brasil, a correção monetária foi instituída facultativamente a partir de 1944, com o Decreto Lei nº 5.844/43, tornando-se obrigatória com a entrada em vigor da lei 4.327/64, a qual instituía que se corrigiriam monetariamente as contas do ativo imobilizado e respectivas depreciações, sendo a contrapartida contabilizada como reserva para Aumento de Capital no Patrimônio Líquido (GERON, 2008).

Posteriormente, a Lei 6.404 (BRASIL, 1976) instituiu que “nas demonstrações financeiras, deverão ser considerados os efeitos da modificação no poder de compra da moeda nacional sobre o valor dos elementos do patrimônio e os resultados do exercício”.

Todavia, a mencionada Lei não dispunha acerca dos critérios de reconhecimento da correção, sendo estes elucidados por meio da legislação fiscal, notadamente o Decreto-Lei nº 1.598/77 (BRASIL, 1977), que instituiu a correção do ativo permanente e do patrimônio líquido à contrapartida de resultado de exercício, refletindo na apuração do Imposto de Renda, como se depreende da leitura do trecho exposto a seguir:

Art 39 - Os efeitos da modificação do poder de compra da moeda nacional sobre o valor dos elementos do patrimônio e os resultados do exercício serão computados na determinação do lucro real através dos seguintes procedimentos:

I - correção monetária, na ocasião da elaboração do balanço patrimonial:

a) das contas do ativo permanente e respectiva depreciação, amortização ou exaustão, e das provisões para atender a perdas prováveis na realização do valor de investimentos;

b) do patrimônio líquido;

II - registro, em conta especial, das contra partidas dos ajustes de correção monetária de que trata o item I;

III - dedução, como encargo do exercício, do saldo da conta de que trata o item II, se devedor; ou

IV - cômputo no lucro real, observado o disposto na Subseção IV desta Seção, do saldo da conta de que trata o item II, se credor.

Sobre a legislação mencionada, Schmidt e Santos (2008, p. 152) apresentam que:

No ano de 1977, o Decreto-lei nº 1.598 adequou o regulamento do Imposto de Renda à nova Lei das Sociedades por Ações. Esse decreto-lei interferiu diretamente na Contabilidade das demais sociedades não atingidas pela Lei das Sociedades por Ações, estendendo as normas e princípios contábeis da Lei nº 6.404/76 às demais pessoas jurídicas, fixando o aumento do valor nominal de uma Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN), como índice oficial, na base do qual são efetuadas as correções monetárias. Com o passar dos anos, o índices de correção monetária foi sendo alterado pela legislação.

A técnica de reconhecimento ficou conhecida como Correção Monetária de Balanço (CMB), e sua aplicação visava “exibir a perda do poder aquisitivo da moeda que incidia sobre

os ativos e passivos classificados fora do ativo permanente e do patrimônio líquido, ou seja, o efeito da inflação sobre grande parte dos itens monetários” (Melo et al., 2012, p. 65).

No entanto, diante do aumento da inflação e da demanda por informações dos usuários, “a sistemática oficial da correção monetária, então vigente, apresentava distorções muito significativas nas linhas representativas dos componentes da Demonstração do Resultado” (MARTINS et. al., 2010, p. 798).

Assim, em 1987 fora editada a Instrução nº 64, que impôs a aplicação da Correção Monetária Integral (CMI), por meio da qual “todos os itens das demonstrações contábeis classificados como não monetários passaram a ser ajustados para exibir seu valor em moeda constante” (Melo et al., 2012, p. 66).

Porém, com a implementação do Plano Real e a estabilização do valor da moeda, entrou em vigor a Lei nº 9.249/95, por meio da qual foi extinta a correção monetária das demonstrações contábeis, ainda que a Instrução nº 248/96 (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 1996) torne facultativa o cômputo da correção.

Na contrapartida, Santos e Ribeiro (2014, p. 345) defendem que:

Mesmo que historicamente os índices de correção monetária possam ter sido, em determinadas épocas, questionados, reconhecer sua importância para a elaboração de demonstrações contábeis mais precisas foi e continua sendo fundamental. Em 1995, após a edição do Plano Real em 1994, mesmo com um controle mais efetivo, os níveis de inflação não eram suficientemente baixos para a completa eliminação de seus efeitos nas demonstrações financeiras, mas ainda assim o governo fez essa opção, e a correção monetária foi proibida por lei federal a partir de janeiro de 1996.

2.5 ESTUDOS RELACIONADOS

Diversos estudos relacionam-se ao objeto da presente pesquisa, contribuindo para uma análise diligente do assunto abordado. Alguns dos autores que contribuíram são expostos a seguir, seguidos de uma breve síntese das pesquisas propostas:

Feitosa (2002) evidencia, por meio da conversão para dólares das demonstrações contábeis nos ditames da legislação societária, os montantes relativos às distorções causadas em função da inflação.

Rezende (2009) analisa os fatores preponderantes do processo de desinstitucionalização das práticas de correção monetária em empresas por meio de entrevistas realizadas com gestores que mantiveram as mencionadas práticas por um longo período.

Takamatsu e Lamounier (2006) tratam da importância da atualização monetária nas demonstrações financeiras, apresentando as principais técnicas de construção dos índices aplicados na atualização dos referidos demonstrativos.

Klann, Souza e Beuren (2007) analisam o impacto da ausência de reconhecimento da inflação nas demonstrações contábeis com o foco voltado à distribuição de dividendos em empresas brasileiras por meio do confronto das demonstrações frente aos valores apresentados quando reconhecidos os efeitos da correção monetária.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa realizada neste estudo é classificada quanto aos seguintes aspectos: (a) pela forma de abordagem do problema, (b) de acordo com seus objetivos e (c) com base nos procedimentos técnicos utilizados.

No tocante ao primeiro aspecto abordado, a pesquisa objeto deste estudo classifica-se como quantitativa, uma vez que busca apurar o impacto no reconhecimento da inflação monetária nas demonstrações contábeis. De acordo com Richardson (2015, p. 70), “o método quantitativo, como o próprio nome indica, caracteriza-se pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas”.

Sob a ótica dos objetivos, a pesquisa é caracterizada como exploratória. Consoante exposto por Gil (2002, p. 41), a pesquisa exploratória:

[...] têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições.

Por fim, no que tange aos procedimentos, a pesquisas apresenta a característica documental. Martins e Theóphilo (2009, p. 55) expõem que a classificação de estudo mencionada “é característica dos estudos que utilizam documentos como fonte de dados, informações e evidências”.

A amostra deste estudo refere-se às demonstrações contábeis dos anos de 1996 a 2016 de 02 (duas) sociedades de capital aberto do setor varejista com foco em vestuário, sendo uma capitalizada, e que, portanto, em 1996, possuía o patrimônio líquido superior ao valor divulgado para o ativo permanente, e outra não capitalizada, que se encontrava na situação oposta. As companhias foram escolhidas por apresentarem demonstrações publicadas para

todo o período objeto da análise e pertencerem ao mesmo setor, minimizando distorções decorrentes da desconsideração de características inerentes a cada segmento.

As empresas selecionadas foram a Lojas Renner S.A. e Cia Hering foram selecionadas a partir do universo de empresas listadas na BM&FBOVESPA, uma vez que essas empresas, por força de lei, divulgam periodicamente suas demonstrações financeiras, possibilitando, portanto, a elaboração da pesquisa.

Referente à amostra não-probabilística, Richardson (2015) expõe que:

Os elementos que formam a amostra relacionam-se intencionalmente de acordo com certas características estabelecidas no plano e nas hipóteses formuladas pelo pesquisador. Se o plano possuir características que definam a população, é necessário assegurar a presença do sujeito-tipo. Deste modo, a amostra intencional apresenta-se como representativa do universo. Entende-se por sujeitos-tipos aqueles que representam as características típicas de todos os integrantes que pertencem a cada uma das partes da população.

A coleta de dados deu-se por meio eletrônico, especificamente por meio das informações financeiras disponíveis no software Economática®, ao passo que as variações mensais do INPC para o período abrangido pelo estudo foram extraídas do site do Banco Central do Brasil (BACEN), sendo a acumulação trimestral calculada pelo autor.

No presente artigo, optou-se pela aplicação da variação do INPC que se trata de índice que reflete apropriadamente o comportamento inflacionário, sendo utilizado em todo o território brasileiro, uma vez que é apurado e divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

A análise dos dados coletados foi efetuada por conteúdo, visando obter indicadores quantitativos que permitissem avaliar o impacto do reconhecimento dos efeitos da atualização desde 1997, notadamente entre o valor nominal divulgado pela empresa e o saldo ajustado pelo reconhecimento da correção.

A propósito, foram adotadas as informações divulgadas trimestralmente para minimizar as distorções que poderiam ocorrer se considerados exclusivamente os dados apresentados nas informações anuais. A título exemplificativo, a correção de um item imobilizado, adquirido em dezembro, pelo índice acumulado por todo o período poderia implicar em distorção significativa, a qual seria carregada até o final de todo o período proposto para análise.

Quanto ao tratamento de dados, inicialmente foram apuradas as variações ocorridas nas contas objeto de correção em cada período. Nesse sentido, foram efetuados cálculos globais de modo a permitir a identificação das mutações ocorridas entre um trimestre e o que

sucedem, não havendo dados que permitissem apurações mensais acerca das datas de aquisição e alienação ou descarte de bens ou/ou direitos.

Na sequência, os saldos apresentados nas informações divulgadas foram submetidos à correção monetária mediante aplicação da variação do INPC acumulada para cada período, e acrescidos das variações entre uma publicação e a subsequente. Assim, foram efetuados cálculos de correção monetária sobre as contas do Ativo Não Circulante, exceto sobre o Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP), e sobre as contas do Patrimônio Líquido. O ARLP não foi considerado por não fazer parte dos grupos patrimoniais que sofriam efeitos de correção monetária, sendo mantido o mesmo critério. O efeito de correção monetária sobre as contas ativas gera reflexo credor no resultado do exercício, enquanto sobre as contas passivas, gera efeito devedor. O resultado de correção monetária será o líquido entre os efeitos causados pelo ativo e o passivo. Se credor, o reflexo será positivo, enquanto se devedor, reduzirá o resultado do exercício. Os cálculos foram efetuados ano a ano, a partir dos dados ajustados com a inflação de cada período, ou seja, o efeito inflacionário está capitalizado ano a ano para as análises apresentadas.

4 ANÁLISE DOS DADOS

Para demonstrar os resultados obtidos, verificou-se o impacto percentual causado pela acumulação da correção monetária nas demonstrações divulgadas trimestralmente para as empresas Lojas Renner S.A. Cia. Hering, pertencentes ao setor varejista, com foco em vestuário, no período de 20 (vinte) anos, mais precisamente entre 1996 e 2016.

Nos moldes da técnica denominada CMB anteriormente apresentada, as contas que sofreram a correção trimestral consistem naquelas integrantes do outrora denominado ativo permanente (representada pelos investimentos, imobilizado, intangíveis e diferido) e do patrimônio líquido, sendo as respectivas contrapartidas lançadas em conta de resultado sob a rubrica “Correção Monetária”.

No que tange ao índice de correção monetária utilizado, optou-se pela aplicação da variação do INPC, o qual atingiu o patamar acumulado de 299,45% em todo o período considerado no estudo. Na Tabela 1, observam-se as variações anuais, sendo os índices informados calculados para a data da divulgação das demonstrações de cada exercício.

Tabela 1 – Variações anuais do INPC

| Ano | Variação | Ano | Variação | Ano | Variação |
|------|----------|------|----------|------|----------|
| 1996 | 10,55% | 2003 | 12,76% | 2010 | 6,08% |
| 1997 | 4,09% | 2004 | 5,80% | 2011 | 6,17% |
| 1998 | 2,64% | 2005 | 5,53% | 2012 | 5,96% |
| 1999 | 8,09% | 2006 | 2,59% | 2013 | 5,58% |
| 2000 | 5,47% | 2007 | 4,79% | 2014 | 6,33% |
| 2001 | 9,24% | 2008 | 7,20% | 2015 | 10,97% |
| 2002 | 12,55% | 2009 | 4,17% | 2016 | 7,39% |

Fonte: elaborado pelo autor com base nas informações divulgadas pelo Banco Central do Brasil (2018).

Para uma melhor apresentação dos dados obtidos, tendo em vista a extensão do período da análise e a quantidade de demonstrações envolvidas, optou-se pela exposição dos impactos em 5 (cinco) demonstrações divulgadas ao final do exercício correspondente, com um intervalo de 5 (cinco) anos entre cada e a seguinte. Assim, foram analisadas as demonstrações contábeis publicadas para os exercício de 1996, 2001, 2006, 2011 e 2016.

No que tange às contas de natureza patrimonial, em especial aquelas integrantes do grupo de Ativos, verificou-se um crescimento significativo no valor ajustado, superando o triplo do valor divulgado para o último exercício analisado pela companhia não capitalizada, conforme apresentado na Tabela 2 e no Gráfico 1.

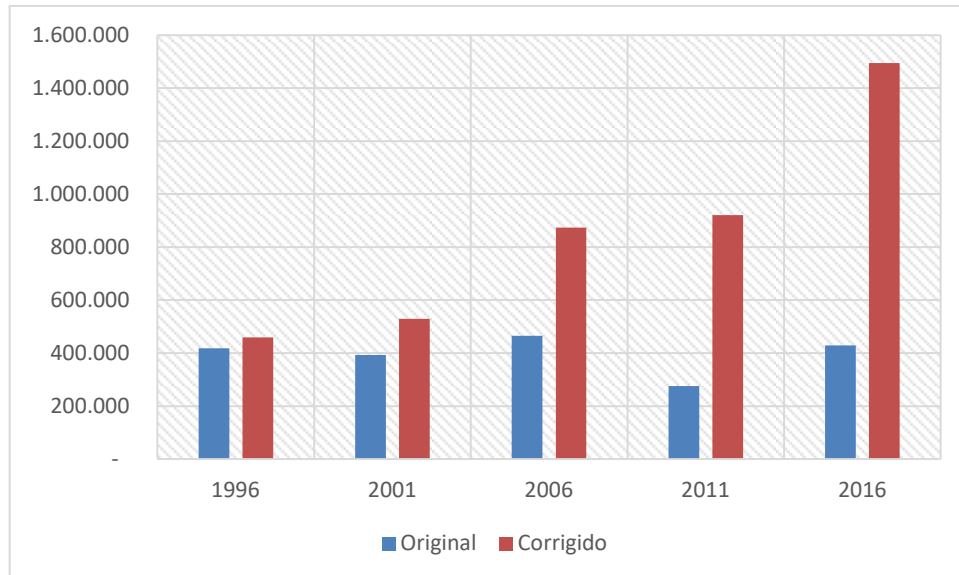
Tabela 2 - Comparação entre os valores divulgados e corrigidos das contas do Ativo de companhia não capitalizada

| | 1996 | % | 2001 | % | 2006 | % | 2011 | % | 2016 | % |
|-----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|-----------|---------|
| Original | 418.273 | 91,18% | 392.593 | 74,16% | 465.703 | 53,28% | 275.049 | 29,89% | 429.050 | 28,70% |
| Diferença | 40.482 | 8,82% | 136.815 | 25,84% | 408.356 | 46,72% | 645.238 | 70,11% | 1.065.895 | 71,30% |
| Corrigido | 458.755 | 100,00% | 529.408 | 100,00% | 874.059 | 100,00% | 920.287 | 100,00% | 1.494.945 | 100,00% |

Fonte: elaborado pelo autor com base nas demonstrações divulgadas pela companhia (2018).

Visualmente, os valores originais e corrigidos podem ser visualizados no gráfico a seguir.

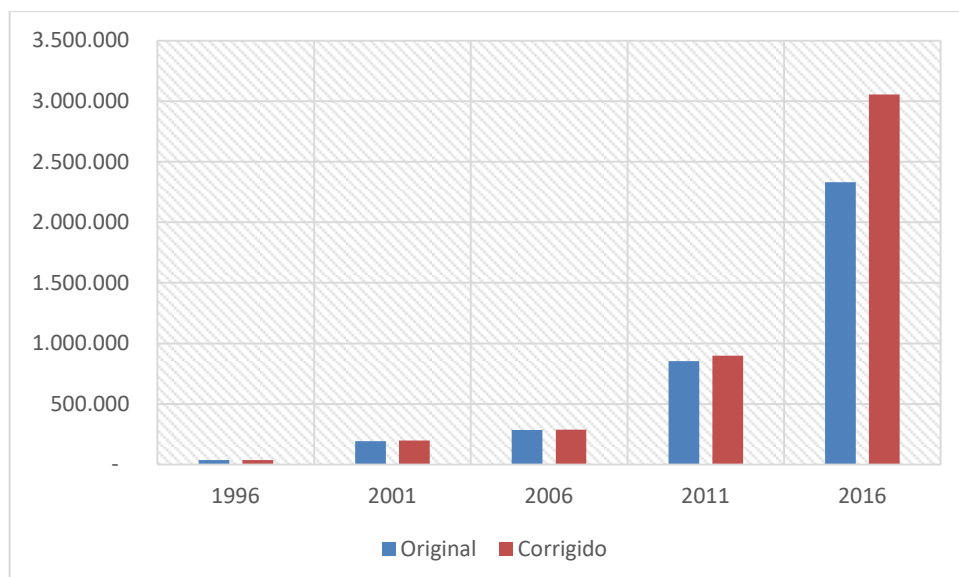
Gráfico 1 - Comparação entre os valores divulgados e corrigidos das contas do Ativo de companhia não capitalizada



Fonte: elaborado pelo autor com base nas demonstrações divulgadas pela companhia (2018).

Aplicado o referido procedimento para as mesmas contas integrantes das demonstrações divulgadas pela companhia capitalizada, observou-se um impacto inferior, porém ainda expressivo, dado que a variação observada foi de aproximadamente um terço do valor nominal divulgado, consoante demonstrado na Tabela 3 e no Gráfico 2.

Gráfico 2 - Comparação entre os valores divulgados e corrigidos das contas do Ativo de companhia capitalizada



Fonte: elaborado pelo autor com base nas demonstrações divulgadas pela companhia (2018).

Portanto, diante das premissas apresentadas, é passível a conclusão de que os investimentos, imobilizado, intangíveis e diferido ao serem mantidos nos registros contábeis de ambas as companhias por seus respectivos custos históricos, encontram-se subavaliados diante da variação inflacionária ocorrida no período.

No tocante às contas do patrimônio líquido, de igual maneira observou-se um impacto substancial, visto que a correção aplicada sobre as demonstrações divulgadas pela companhia não capitalizada implicou em uma majoração de aproximadamente 90% (noventa pontos percentuais) sobre o valor originalmente divulgado, como se depreende das informações expostas na Tabela 4 e no Gráfico 3.

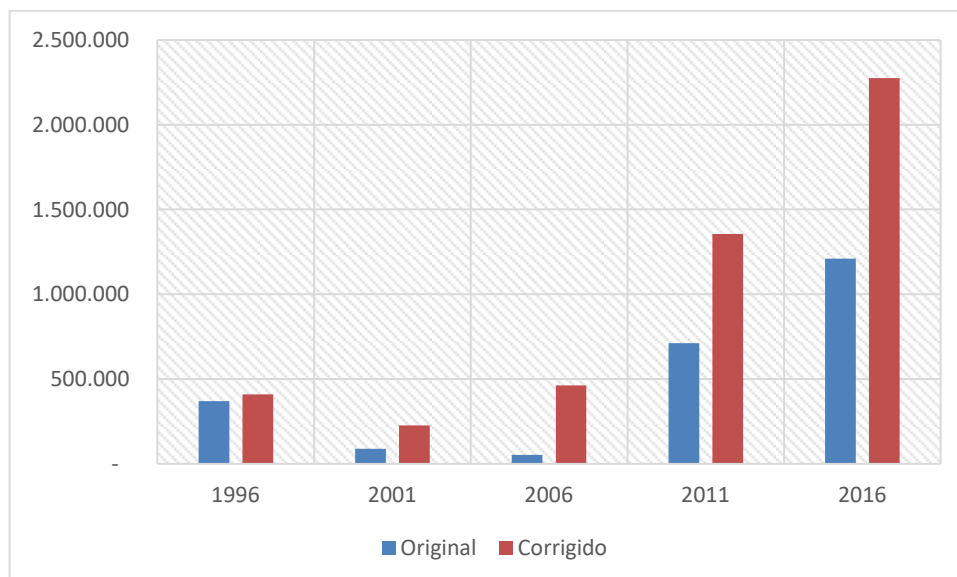
Tabela 3 - Comparação entre os valores divulgados e corrigidos das contas do Patrimônio Líquido de companhia não capitalizada

| | 1996 | % | 2001 | % | 2006 | % | 2011 | % | 2016 | % |
|-----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|-----------|---------|-----------|---------|
| Original | 370.004 | 90,14% | 88.905 | 39,39% | 53.674 | 11,62% | 710.811 | 52,42% | 1.209.407 | 53,15% |
| Diferença | 40.482 | 9,86% | 136.815 | 60,61% | 408.356 | 88,38% | 645.238 | 47,58% | 1.065.895 | 46,85% |
| Corrigido | 410.486 | 100,00% | 225.720 | 100,00% | 462.030 | 100,00% | 1.356.049 | 100,00% | 2.275.302 | 100,00% |

Fonte: elaborado pelo autor com base nas demonstrações divulgadas pela companhia (2018).

Novamente, o Gráfico 3 demonstra o crescimento das distorções apresentadas na Tabela 4, conforme segue:

Gráfico 3 - Comparação entre os valores divulgados e corrigidos das contas do Patrimônio Líquido de companhia não capitalizada



Fonte: elaborado pelo autor com base nas demonstrações divulgadas pela companhia (2018).

Outrossim, verifica-se que o impacto do reconhecimento da correção monetária sobre as contas do Patrimônio Líquido divulgadas pela companhia capitalizada é inferior ao

observado na companhia não capitalizada, embora ainda relevante, dado que se aproxima a 30% (trinta pontos percentuais) do valor originalmente divulgado, consoante demonstrado na Tabela 5 e no Gráfico 4.

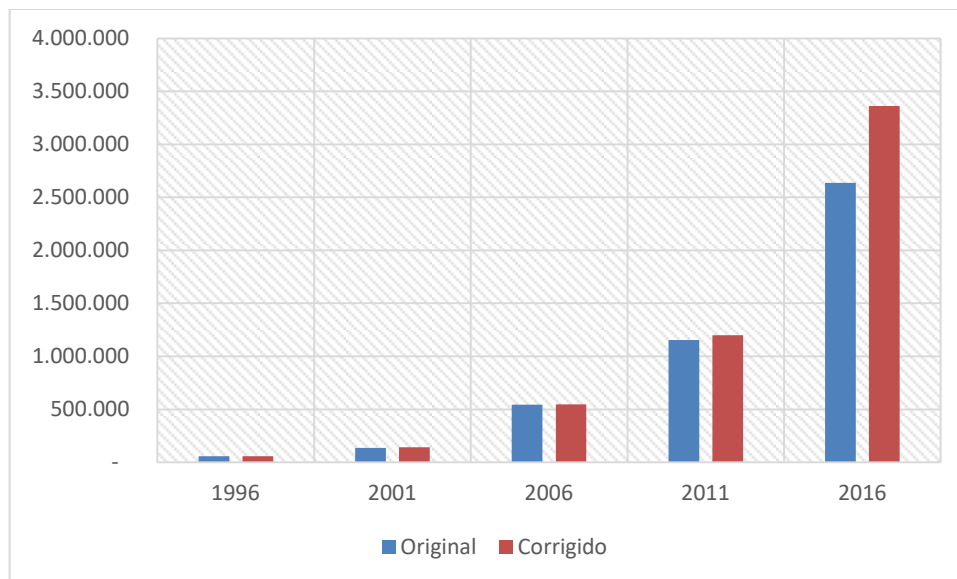
Tabela 4 - Comparação entre os valores divulgados e corrigidos das contas do Patrimônio Líquido de companhia capitalizada

| | 1996 | 2001 | 2006 | 2011 | 2016 |
|-----------|--------|---------|---------|-----------|-----------|
| Original | 58.678 | 136.426 | 543.966 | 1.154.998 | 2.636.796 |
| Corrigido | 58.929 | 141.897 | 546.486 | 1.200.071 | 3.361.346 |

Fonte: elaborado pelo autor com base nas demonstrações divulgadas pela companhia (2018).

Uma vez mais, o Gráfico 4 apresenta o crescimento das distorções expostas na Tabela 5 no período analisado:

Gráfico 4 - Comparação entre os valores divulgados e corrigidos das contas do Patrimônio Líquido de companhia capitalizada



Fonte: elaborado pelo autor com base nas demonstrações divulgadas pela companhia (2018).

Uma vez mais, é passível a conclusão de que a manutenção do registro pelo custo de aquisição pelas companhias implica em defasagem das contas analisadas, dado que não consideração a perda do poder aquisitivo do valor originalmente investido.

Para uma melhor compreensão das informações extraídas, elaborou-se a Tabela 6, que demonstra comparativamente as variações decorrentes do reconhecimento da correção monetária em ambos os grupos das companhias integrantes da amostra no exercício relativo ao ano civil de 2016, dado que, em decorrência da metodologia anteriormente descrita, contém os reflexos da correção aplicada durante todo o período proposto.

Tabela 5 - Comparação entre as variações percentuais ocorridas nos grupos das companhias integrantes da amostra

| | Percentual apurado sobre saldo original (contas corrigidas do Ativo) | Percentual apurado sobre saldo original (Patrimônio Líquido) |
|----------------------------|--|--|
| Companhia Capitalizada | 131,09% | 127,48% |
| Companhia Não Capitalizada | 348,43% | 188,13% |

Fonte: elaborado pelo autor com base nas demonstrações divulgadas pela companhia (2018).

Tendo em vista que a contrapartida do reconhecimento da correção monetária é dada nas contas de resultado, este é igualmente afetado pelo procedimento adotado. Observou-se uma substancial majoração no resultado do exercício da companhia não capitalizada em consequência do reconhecimento da correção monetária, com destaque para a variação constatada para o ano 2006, como demonstrado na Tabela 7.

Tabela 6 - Impacto do reconhecimento da correção monetária sobre o Lucro antes do Imposto de Renda de uma companhia não capitalizada

| | 1.996 | 2.001 | 2.006 | 2.011 | 2.016 |
|--------------------|----------|----------|----------|---------|---------|
| LAIR | (17.430) | (58.566) | 15.654 | 394.369 | 197.176 |
| LAIR Ajustado | (15.907) | (21.373) | 276.706 | 743.261 | 433.876 |
| Percentual mantido | 91,26% | 36,49% | 1767,64% | 188,47% | 220,05% |

Fonte: elaborado pelo autor com base nas demonstrações divulgadas pela companhia (2018).

De outro modo, o reflexo observado no resultado do exercício divulgado pela companhia capitalizada foi o inverso, ou seja, uma minoração dos saldos originais, conforme se depreende da Tabela 8.

Tabela 7 - Impacto do reconhecimento da correção monetária sobre o Lucro antes do Imposto de Renda de uma companhia capitalizada

| | 1.996 | 2.001 | 2.006 | 2.011 | 2.016 |
|--------------------|--------|----------|---------|---------|---------|
| LAIR | 26.811 | (42.679) | 133.215 | 475.212 | 845.575 |
| LAIR Ajustado | 26.627 | (40.329) | 130.115 | 432.407 | 741.664 |
| Percentual mantido | 99,31% | 94,49% | 97,67% | 90,99% | 87,71% |

Fonte: elaborado pelo autor com base nas demonstrações divulgadas pela companhia (2018).

O fenômeno observado pode ser decorrente do fato de que a contrapartida do aumento nominal das contas do ativo decorrente do reconhecimento da variação da inflação é efetuada mediante lançamento de receita, ao passo que as contas do patrimônio líquido são majoradas em consequência ao reconhecimento de despesas.

Pragmaticamente, entende-se que uma companhia capitalizada financiou seu ativo permanente com capital próprio. Considerando que a Correção Monetária de Balanços (CMB) considera precisamente os grupos mencionados, os lançamentos de reconhecimento serão em maior valor sobre as contas do patrimônio líquido, implicando em um reconhecimento proporcionalmente maior de despesas de correção monetária.

De outro modo, é passível a interpretação de que uma companhia não capitalizada financiou seu ativo permanente mediante aplicação de capital de terceiros, de sorte que haverá um maior reconhecimento de receitas decorrente da correção dos ativos permanentes do que do capital investido pelos acionistas.

A esse respeito, oportuno destacar que, tendo em vista a estrutura patrimonial mantida pela companhia não capitalizada, verificou-se que em todos os trimestres do período abrangido o reconhecimento da correção monetária implicou no reconhecimento de Receitas de correção, majorando, portanto, o resultado obtido.

Na contrapartida, na companhia capitalizada, observou-se que no decorrer do período analisado, a maioria dos trimestres apresentou um saldo devedor para a conta de correção monetária, reconhecendo-se, portanto, uma despesa que minora o resultado apurado.

Diante do exposto, efetuada a análise do reconhecimento da correção proposta, confirma-se o entendimento exposto por Oliveira, Marques e Canan (2007) atinente ao fato de que a ausência do cômputo da correção monetária subavalia o capital próprio e o capital aplicado.

Outrossim, a análise igualmente comprova a afirmação efetuada por Gabriel (2004) acerca da diminuição do resultado apurado por uma companhia cujo patrimônio líquido seja superior ao Ativo Permanente, e também do aumento do resultado apurado por uma companhia que se encontre em situação patrimonial oposta.

De igual modo, oportuno destacar o apontamento efetuado por Ambrozini, Bonacim e Neto (2008) no tocante aos riscos de distribuição de um lucro irreal, dado que a desconsideração da perda inflacionária distorce o resultado apurado em cada exercício. O argumento apresentado torna-se ainda mais relevante quando considerada a constatação do estudo proposto acerca da ampliação das distorções à medida da extensão do período desajustado frente à desvalorização do poder aquisitivo.

Portanto, é possível concluir que as demonstrações divulgadas se encontram distorcidas em função da desconsideração do ambiente inflacionário ao qual estão expostas e, assim, deixando de representar fidedignamente a informação contábil financeira, indo de encontro à norma prevista CPC 00 (CPC, 2011).

De igual modo, oportuno apontar que os resultados obtidos pela análise efetuada vão ao encontro daqueles atingidos nos estudos relacionados, concluindo-se pela existência de substancial distorção decorrente do não reconhecimento da variação inflacionária.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Retornando à questão proposta para o presente estudo, acerca do impacto do reconhecimento da correção monetária nas demonstrações divulgadas por uma companhia capitalizada e por uma companhia não capitalizada, entende-se que as Tabelas 6, 7 e 8 demonstram proporcionalmente a diferença entre os valores nominais divulgados e os valores efetivos acrescidos da reposição da perda inflacionária ocorrida durante os 20 (vinte) anos considerados avaliados.

Pela simples observação da variação obtida nos saldos das contas após o cômputo da correção monetária, é simples a constatação de que a inflação não foi superada no Brasil, defasando de forma considerável valores mantidos a custo histórico, ainda que se encontre em patamares contidos quando comparados àqueles vigentes à época na qual seu cômputo era obrigatório.

Portanto, sob a perspectiva analisada, há distorção das demonstrações divulgadas, as quais são majoradas com o decorrer do tempo, dado que a correção monetária consiste em construto econômico calculado de forma capitalizada.

A afirmação apresentada fora comprovada pela análise efetuada, dado que se observou uma variação substancial e crescente em ambas as companhias integrantes da amostra, em especial naquela referente à empresa não capitalizada, cujo impacto no resultado do exercício no último exercício considerado fora de aproximadamente 220% (duzentos e vinte pontos percentuais), ao passo que no primeiro exercício analisado consistia em uma redução do resultado de 8,74% (oito vírgula setenta e quatro pontos percentuais).

O reflexo natural da subavaliação verificada no capital investido e aplicado, e das distorções identificadas nos resultados apurados, corresponde a uma redução da fidedignidade das demonstrações e, portanto, uma queda na qualidade da informação divulgada pelas companhias. Oportuno apontar, ainda, que os valores históricos mantidos em registro servem como base cálculo de índices de rentabilidade amplamente utilizado no mercado, de sorte que a divulgação de informações distorcidas pode ocasionar uma interpretação equivocada acerca de dada situação patrimonial. Do mesmo modo, decisões tomadas com base nos valores registrados podem estar equivocadas.

Assim, visando minorar as distorções decorrentes da ausência de reconhecimento da correção, entende-se que as companhias deveriam computá-la para fins gerenciais, uma vez que demonstra os reflexos, por exemplo, da perda ou ganho do poder de compra dos valores distribuídos aos acionistas, permitindo uma adequação dos valores a serem distribuídos com base no contexto macroeconômico.

A afirmação supra vai ao encontro da explanação de Iudícibus (2009) acerca do objetivo da contabilidade englobar a manutenção e divulgação de informações que sejam de interesse dos diferentes usuários. Nesse sentido, sob a perspectiva da alta e média administração, por exemplo, índices de rentabilidade como o ROE (*Return no Equity*) e o ROA (Retorno sobre ativos) são calculados com base em informações históricas, substancialmente afetadas pela perda do poder aquisitivo.

A propósito, o estudo realizado confirmou os resultados obtidos em pesquisas relacionadas, notadamente no que tange à majoração das distorções observadas à medida do aumento da extensão do período analisado.

Importante ressaltar, ainda, que, a despeito do rigor metodológico aplicado, há limitações no estudo proposto, dado que fora elaborado com base nas demonstrações sintéticas divulgadas à Comissão de Valores Mobiliários, o que reduziu significativamente a quantidade de informações disponíveis para análise.

A título exemplificativo, considerando o acesso exclusivo às demonstrações trimestrais, não foi possível verificar os meses de aquisição dos itens do imobilizado, para que a correção fosse aplicada pró rata, nem tampouco apurar os reflexos sobre a base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social.

Outro registro a ser efetuado consiste na utilização de percentuais para demonstrar comparativamente dois valores. Ainda que sirva a seu propósito, cabe destacar que percentuais de alta magnitude podem decorrer de problemas de escala.

Como estudos futuros, sugere-se a apuração do impacto do reconhecimento da correção monetária na apuração do Imposto de Renda e Contribuição Social, dado que à época em que vigorou, consistia em item dedutível da base de cálculo. Ainda, é possível verificar os impactos causados sobre a distribuição do patrimônio líquido, considerando as destinações da conta de lucros acumulados ao final de cada exercício, após a incorporação do resultado já acrescido da correção do período analisado.

REFERÊNCIAS

- ABE, C.H.S. **Teorias Contábeis sobre o Patrimônio Líquido e Teoria da Renda-Acréscimo patrimonial: um estudo interdisciplinar**. 2007. 92 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.
- ALMEIDA, M.C. **Correção Monetária Integral das demonstrações financeiras**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1988.
- AMBROZINI, M.A.; BONACIM, C.A.G.; NETO A.A. O Impacto do Fim da Correção Monetária no Resultado das Companhias Brasileiras de Capital Aberto e na Distribuição de Dividendos: Estudo Empírico no Período Pós-Plano Real. **Qualitas Revista Eletrônica**. v. 7, n. 2, 2008.
- BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9249.htm>. Acesso em: 30 mai. 2017.
- BRASIL. Presidência da República. **Decreto-Lei de nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977**. Altera a legislação do imposto sobre a renda. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1598compilado.htm>. Acesso em: 14.mai. 2017.
- BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995**. Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9249.htm>. Acesso em: 28 mai. 2017.
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Instrução nº 064, de 19 de maio de 1987**. Dispõe sobre os procedimentos para elaboração e publicação de demonstrações contábeis complementares, em moeda de capacidade aquisitiva constante, para pleno atendimento ao Princípio do Denominador Comum Monetário. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/legislacao/inst/inst064.html>>. Acesso em: 2 jul. 2017.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Conceitual Básico (R1)**. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Disponível em: <http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/27_CPC_01_R1_rev%2012.pdf> Acesso em: 15.mai.2018.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução nº 1.282/10, de 28 de maio de 2010**. Atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC nº 750/93, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Disponível em: <www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1282.doc>. Acesso em: 28 mai. 2017.
- FEITOSA, A. **Uma análise dos efeitos inflacionários sobre demonstrações contábeis de empresas brasileiras traduzidas para apresentação no exterior**. 2002. 151 f. Dissertação (Mestre em Controladoria e Contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

GABRIEL, F. **O impacto do fim da correção monetária na rentabilidade e adequação de capital dos bancos no Brasil**. 2004. 126 f. Dissertação (Mestre em Ciências Contábeis) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

GERON, C.M.S. **Evolução das práticas contábeis no Brasil nos últimos 30 anos: da Lei 6.404/76 à Lei 11.638/2007**. 2008. 292 f. Dissertação (Mestre em Ciências Contábeis) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

GIL, A.C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GREMAUD, A.P.; VASCONCELLOS, M.A.S.; JÚNIOR, R.T. **Economia Brasileira Contemporânea**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD. **IAS 29**. Financial Reporting in Hyperinflationary Economies. Disponível em:
< <https://www.iasplus.com/en/standards/ias/ias29>>. Acesso em 01 mai. 2018.

IUDÍCIBUS, S. **Teoria da Contabilidade**. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

IUDÍCIBUS, S.; MARION, J.C. **Dicionário de Termos de Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2001.

JUNIOR, V.F.M.; NASCIMENTO, I.A. Evolução e Desenvolvimento da Teoria da Contabilidade: contexto histórico. **Revista Ambiente Contábil**. v. 1, n. 1, p. 37-48, jan./abr., 2009.

KLANN, R.C.; SOUZA, J.C.; BEUREN, I.M. O impacto do não reconhecimento da inflação nas demonstrações contábeis na distribuição de dividendos. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**. v. 1., n. 1, p. 59-78, jan./abr., 2007.

KUHL, C.A.; BRAVIN, S.M.R.; KUHL, M.R. Possibilidade de Evidenciação dos impactos inflacionários os demonstrativos contábeis após a harmonização contábil. **Revista Capital Científico – Eletrônica (RCCe)**. V. 11, n. 2, mai./ago., 2013.

LOPES, J.; FILHO, J.F.R.; PEDERNEIRAS, M. **Estudando Teoria da Contabilidade**. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, E. et al.. **Manual de Contabilidade Societária**. Aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, G.A.; THEÓPHILO, C.R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MATIAS, J.R. **Correção monetária**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Expressão e Cultura, 1972.

MELO, S. et al. Demonstrações Contábeis sem Efeitos Inflacionários: Uma Abordagem Relativa às Empresas Distribuidoras de Energia Elétrica. **Contabilidade, Gestão e Governança**. v. 15, n. 2, p. 53-77, mai./ago.,2012.

MICHAELIS. **Moderno Dicionário da Língua Portuguesa**. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/infla%C3%A7%C3%A3o/p>>. Acesso em: 01 jun. 2018.

OLIVEIRA, A.T.; MARQUES, J.A.V.C.; CANAN, I. 11 anos sem correção! Uma análise dos efeitos da correção monetária não reconhecida nas demonstrações contábeis do serviço social da indústria – SESI de 1996 a 2006. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**. v. 12, n. 3, p. 2-13, set./dez., 2007.

REZENDE, A.J. **Um estudo sobre o processo de desinstitucionalização das práticas contábeis de correção monetária em empresas brasileiras**. 2009. 251 f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

RICHARDSON, R.J. **Pesquisa Social: Métodos e Técnicas**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ROSSETTI, J.P. **Introdução à Economia**. 20ed. São Paulo: Atlas, 2003.

SANTOS A.; RIBEIRO, S.L.S. Correção Monetária: por uma Periodização do Uso da Ferramenta, de 1944 a 1995. **Contabilidade & Finanças**. v. 25, p. 334-345, set./out., 2014.

SCHMIDT, P.; SANTOS, J.L. **História da Contabilidade**. Foco na Evolução das Escolas do Pensamento Contábil. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

TAKAMATSU, R.T.; LAMOUNIER, W.M. A Importância da Atualização Monetária de Valores para a Análise das Demonstrações Financeiras. **Contabilidade Vista & Revista**. v. 17, n.2, p. 67-87, abr./jun., 2006.